



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 155 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Designa Administrador da Ata de Registro de Preços n. 10/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 16.4.22, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ n. 23, de 05 de dezembro de 2019, e considerando o que consta do Processo STJ n. 9826/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aline Tavares Gurgel, matrícula S071867, e a servidora Natália Grasielle Alves de Sousa, matrícula S070801, respectivamente, como administradora e administradora substituta da Ata de Registro de Preços n. 10/2020, firmada com as empresas GARCIA E MARTINS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (Parte I) e INTERNACIONAL COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA - ME (Parte II), que tem por objeto registrar os preços para confecção e fornecimento de coroas de flores nobres, acompanhadas de faixa com dizeres de homenagem.

Art. 2º São atribuições dos administradores, dentre outras consignadas no [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#):

I - Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

II - Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

III - Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

IV - Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

V - Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

VI - Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Disney Noleto Costa, Secretário de Administração**, em 17/08/2020, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **2101778** e o código CRC **0A23AC2B**.